



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1143/88, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988.

"Concede aumento de salário ao funcionalismo público municipal."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos funcionários da Prefeitura Municipal, a partir de 1º de dezembro de 1988, conforme demonstrativo abaixo:

<u>SALÁRIO ATUAL</u>	<u>A PARTIR DE 1º/12/88</u>
Cz\$	Cz\$
102.000,00	133.800,00
76.500,00	100.400,00
73.200,00	96.000,00
61.800,00	81.100,00
52.800,00	69.300,00
47.300,00	62.100,00
44.000,00	57.700,00
35.300,00	46.300,00
34.200,00	44.900,00
30.600,00	40.425,00
182,76 p/hora	239,90 p/hora
494,25 p/aula	648,00 p/aula

Art. 2º - Fica elevada para Cz\$ 133.800,00 a faixa salarial do Coletor Municipal.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e oito.

ANTONIO ALVES DE CASTRO

Prefeito Municipal

Reg. às fls 179 v Livro 08 IAC**88